Just: Obras

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 27/08/99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROCESSO Nº 034/99

PROJETO DE LEI Nº 014/99

DATA 12/07/99.

MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA DA ROCHA BRIGLIA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A Rua 'B', no conjunto AECO, nesta cidade , passa a denominar-se '**OSMAN DA ROCHA BRIGLIA'**.

Art. 2º- As numerações dos imóveis permanecerão inalterados.

Art. 3º- Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ' ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO' BOA VISTA-RR, RM 12.07.99

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Por ser uma justa homenagem a este homem que foi uma pessoa humilde, honesta, leal, companheiro e excelente pai de família que por um acaso do destino escolheu Roraima para morar e aqui construir família e deixar suas raízes para sempre, chegou no Território do Rio Branco (hoje estado de Roraima) em 1922 onde trabalhou como garimpeiro, por longos anos em suas terras e no vizinho país da Venezuela, nascido em Lábrea - Município do Estado do Amazonas, casou-se com Dona Maria Cristina Silva Briglia e desse casamento nasceram 13 filhos que são Edmiro, Wanda, Raimundo, Jaime, Francisco, Elsa, Olgaide, Heitor dos Anjos, Nízia, Shirley, Wellygton e Diva Briglia e no longo de sua vida exerceu outras atividades em nosso estado como: Eletricista doméstico, Fiscal da Prefeitura por longos anos, e foi o primeiro administrador do Mercado central de Boa Vista e por ultimo um pequeno e humilde horticultor. Chegou em 1995 aos seus 101 anos de idade, vindo a falecer no mesmo ano de morte natural, em sua residência na rua Araújo Filho, na época era conhecida como Alto do Bode, hoje centro de Boa Vista.

A Dra. Denise
após
apoio Legislativo
Em: 03/08/99

RECEBEMOS
Em 04/08/99
Liliane

Ao Deptº Apoio Legislativo,
Para providências, tendo
em vista que por mesmo
não há nenhuma ilega-
lidade ou inconstitucionali-
dade.

Denise Rosa da Silva Frage
Procuradora Geral
OAB/RR-053

Em Votação Simbólica
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/08/99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 014/99

PROCESSO Nº 034/99
DATA 12/07/99.

MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA DA ROCHA BRIGLIA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A Rua 'B', no conjunto AECO, nesta cidade , passa a denominar-se **'OSMAN DA ROCHA BRIGLIA'**.

Art. 2º- As numerações dos imóveis permanecerão inalterados.

Art. 3º- Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ' ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO' BOA VISTA-RR, RM 12.07.99

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Por ser uma justa homenagem a este homem que foi uma pessoa humilde, honesta, leal, companheiro e excelente pai de família que por um acaso do destino escolheu Roraima para morar e aqui construir família e deixar suas raízes para sempre, chegou no Território do Rio Branco (hoje estado de Roraima) em 1922 onde trabalhou como garimpeiro, por longos anos em suas terras e no vizinho país da Venezuela, nascido em Lábrea - Município do Estado do Amazonas, casou-se com Dona Maria Cristina Silva Briglia e desse casamento nasceram 13 filhos que são Edmiro, Wanda, Raimundo, Jaime, Francisco, Elsa, Olgaide, Heitor dos Anjos, Nízia, Shirley, Wellygton e Diva Briglia e no longo de sua vida exerceu outras atividades em nosso estado como: Eletricista doméstico, Fiscal da Prefeitura por longos anos, e foi o primeiro administrador do Mercado central de Boa Vista e por ultimo um pequeno e humilde horticultor. Chegou em 1995 aos seus 101 anos de idade, vindo a falecer no mesmo ano de morte natural, em sua residência na rua Araújo Filho, na época era conhecida como Alto do Bode, hoje centro de Boa Vista.

A Dra. Denise
após
apoio Legislativo
Em: 03/08/99

RECEBEMOS
Em 04/08/99
Liliane

Ao Deptº Apoio Legislativo,
Para providências, tendo
em vista que no mesmo
não há nenhuma ilega-
lidade ou inconstitucionali-
dade.

Denise Rosa da Silva Fraga
Procuradora Geral
OAB/RR-053

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 19 / 08 / 99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em ____/____/____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N.° 014
DE 12 DE JULHO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 014 de 12 de Julho de 1999, que . **" MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA"** opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N.º 014 DE 12 DE JULHO DE 1999

" MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA"

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n º 014 de 12 de Julho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N ° 014 DE 12 DE JULHO DE 1999

" MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA"

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n ° 014 de 12 de Julho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 014 de 12 de Julho de 1.999. " **MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA"** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 01/09/99
PRESIDENTE

Devolução 10 dias

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI No. 014
DE 12 DE JULHO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador JESUS NAZARENO LARANJEIRA, dispõe sobre **a mudança de denominação da Rua "B" , no Conjunto AECO, para "Osman da Rocha Bríglia"**.

Histórico: A rua referida tem sua denominação atual originária do projeto que deu origem ao Conjunto, e tem caráter provisório, até que o Poder Público estabeleça denominação adequada.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura de formador de tradicional familia de nossa cidade, falecido aos 101 anos de idade, e que com seu trabalho honesto também contribuiu para o desenvolvimento de nosso município, o que caracteriza a matéria como de interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 014 DE 12 DE JULHO DE 1999

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA "B", NO CONJUNTO AECO, PARA " **OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA**".

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei no. 014 de 12 de Julho de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

Membro

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA

Presidente

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretário

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

Relator ao Projeto de Lei nº 014 de 15 de Julho de 1999.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer do

BRÍGLIA.

CONJUNTO AECO PARA "**OSMAN DA ROCHA**

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA "B" NO

Parecer : PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE JULHO DE 1999

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

SALA DAS COMISSÕES

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos oito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 014 de 12 de Julho de 1999., que "**dispõe sobre a mudança de denominação da Rua "B", no Conjunto AECO, para "Osman da Rocha Bríglia"**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 08 de Setembro de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos oito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 014 de 12 de Julho de 1999, que "dispõe sobre a mudança de denominação da **Rua "B", no Conjunto ABCC**, para **"Osmar da Rocha Brígida"**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que lêsse a leitura do Parecer, após o que colocou à matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 08 de Setembro de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 09/09/99
PRESIDENTE

Do vereador Parimei Brasil para emitir parecer.

10/9/99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Parecer ao Relator

Dispõe sobre: Modifica o nome da atual rua B, no conjunto AECO, para Osman da Rocha Bríglia.

Parecer n.°: /99
Relator(a): M.ª da Conceição S. Ventura
Processo:

Senhora Presidente,

Avocada para emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei n.°: 014, de 12 de julho de 1999, o qual dispõe sobre a modificação do nome da Rua B do Conj. AECO, para Osman da Rocha Bríglia, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o regimento interno desta Casa Legislativa.

É o parecer S.M.J.

M.ª da Conceição S. Ventura
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER DA COMISSÃO
Parecer: do PROJETO DE LEI N.° 014 de 12 de julho de1999.

"Modifica o nome da atual Rua B, no conjunto AECO, para OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA".

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.° 014 de 12 de julho de 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

M.ª DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETARIA

PARIME BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, Secretaria Vereadora M.ª da Conceição Ventura e o Membro Parimé Brasil, para apresentarem o Parecer do Relator Vereadora M.ª da Conceição Ventura, dado ao Projeto de Lei n.° 014 de 12 de julho de 1999. "MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJUNTO AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA". Aberto os trabalho o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizessea a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual M.ª da Conceição Ventura, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

M.ª DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETARIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 014, DE 12 DE JUNHO DE 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA B, NO CONJ. AECO, PARA RUA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA.

AUTOR: JEUS LARANJEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: - 22/09/99 E

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPB				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - ILKA MALLA	PMDB				
06 - JADER LINHARES	PPB				
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB				
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
10 – M.ª DA CONCEIÇÃO	PDT				
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB				
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
13 - OTÍLIA PINTO	PTB				
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB				
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB				
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB				
TOTAL					

Em Votação Simbólica
Presidente

Em Votação Simbólica
Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Justiça e Redação Final , para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. 014, DE 12 DE JULHO DE 1999, PARA QUE SEJA FEITA A REDAÇÃO FINAL.

Boa Vista-RR, em 29 DE SETEMBRO DE 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO LEI N ° 014, DE 12 DE JULHO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o nome da rua B, no conjunto AECO, para OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ° A Rua "B", no conjunto AECO, nesta cidade passa a denominar-se "**OSMAN DA ROCHA BRÍGLIA**".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO 'ESTÁCIO PEREIRA DE MELO' BOAVISTA-RR, 06.de Outubro de 1.999

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 228/99 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 1999

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 006, 013 e 014/99, de autoria dos Vereadores Ilka Malla e Jesus Laranjeira, aprovados na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro do corrente ano, para as devidas providências.
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

RECEBI AS 14:20 HRS.
Em 21/10/99
SEMAD

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO DA AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1 – A Rua "B", no conjunto Aeco,. nesta cidade, passa a denominar-se "Osman da Rocha Bríglia".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Quinta-feira, 30 de dezembro de 1999. nº 383-B.

Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 – A Rua Y-2, no conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataíde Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade, passa a denominar-se "Manoel Teixeira de Souza".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO DA AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 – A Rua "B", no conjunto Aeco,. nesta cidade, passa a denominar-se "Osman da Rocha Bríglia".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 496, de 21 de dezembro de 1999, e mais, autorização contida nos incisos de III a V do art. 5º da Lei 471 de 30 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei nº 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 40.996,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV: 03070214201 - Manutenção da SEMAD

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: 08070214401 - Manutenção da SEMED

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 81.004,00 (Oitenta e um mil e quatro reais).

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: 10583231504 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PROJETO/ATIV: 11623461510 - Aparelhamento do Polo Moveleiro

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROJETO/ATIV: 10070216002 - Funcionamento da EMHUR

EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRANSITO

PROJETO/ATIV: 10603254804 - Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

EL. DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), têm as seguintes fontes de origem:

I - O ingresso de recursos originários do pagamento parcial de dívida do Estado de Roraima para com o Município de Boa Vista (Precatório),, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

II - A anulação parcial, no valor de 127.000,00, das seguintes dotações dos Projetos/Atividades relacionados:

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIV: 03090404131 - Manutenção da SEMPLA

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 -Valor==> R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 03070214201 - Manutenção da SEMAD
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROJETO/ATIV: 13070214601 - Manutenção da SEMSA
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00-Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
PROJETO/ATIV: 13072174603 - Capacitação de Recursos Humanos
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito
"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº094(O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos Incisos de III a V do art. 5º da Lei nº 471, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista complementar a verba de pagamento de pessoal da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo - EMHUR,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei nº 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 10070216002 - Funcionamento da EMHUR
EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), têm como fonte de origem a anulação parcial das dotações dos Projetos/Atividades relacionados a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1170 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 03070204101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
PROJETO/ATIV: 03070214105 - Manutenção do Cerimonial
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PROJETO/ATIV: 15814864107 - Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº095(O), DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos Incisos de III a V do art. 5° da Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art.1°- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais), nos Projeto/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: 01010012001 - Funcionamento da Câmara Municipal
EL. DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
Fonte: 00 -Valor==> R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

I - PODER EXECUTIVO
1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 08472374408 - Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art.2°- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais), têm como fonte de origem a anulação parcial das dotações dos Projetos/Atividades relacionados a seguir:

1- PODER EXECUTIVO
1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIV: 03070244132 - Informatização da SEMPLA
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 03080334302 - Amortização da Dívida com a Previdência
EL. DE DESPESA: 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações
Fonte: 00 -Valor==> R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito
"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 261-B/99 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar competência ao Sr. **Clóvis Melo de Araújo,** Diretor do Departamento de Pessoal da PMBV, para responder pela Chefia de Gabinete da SEMAD, no impedimento do titular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie : Convênio n. 003/99 – Primeiro Termo Aditivo
Objeto : prorrogar o convênio destinado a assegurar a oferta de 110 vagas na Escola do Centro Comunitário RENASCER, para alunos do Ensino Fundamental e 340 vagas para alunos da Educação Infantil, para o exercício de 2000, a partir do vencimento do convênio original.
Vigência : até 31.12.00
Valor do Contrato : R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais reais)
Processo : 1912/99
Convenente : CENTRO COMUNITÁRIO RENASCER
Concedente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 28.12.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Concedente e MARIA NAZARÉ DA SILVA, Presidente, pela Convenente.

FECEC-Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada na Rua Dom José nepote, s/nº, São Francisco, nesta capital, representada por seu Presidente **Profº Hildebrando Solano Neves Falcão,** brasileiro, casado, portador do CIC nº 056.110.835-87 e RG nº 395.785, SSP/BA, doravante denominada Contratante e **HOTEL BARRUDADA**, CGC – MF nº 84.041.201/0001 – 27, situado à Rua Araújo Filho, 228, Centro, neste ato representado por **Paulo Roberto Francisco da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. 49.390 SSP/RR e CIC Nº 149.937.402-04, doravante denominado Contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 0351/99, nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a hospedagem com alimentação, para atender os componentes da Orquestra de Câmara do Amazonas que se apresentarão na apresentação do Portal do Milênio, no dia 30/12/99, conforme processo nº 0351/99.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 2.337,04 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais, quatro centavos), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 1999.
FECEC
Contratante

HOTEL BARRUDADA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 916 cl /99 oriundo da Chefia de Gabinete e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) em favor da empresa **PARAMAZÔNIA TAXI AÉREO LTDA** referente a contratação de horas de Vôo em helicóptero, concluiu que a mesma esquadra-se dentro do que estipula a Lei 8.666/93 e suas alteração em seu Art.° 25 (caput) "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". A enexigibilidade que

trata esta certidão alicerça-se no fato do documento emitido pela Associação Comercial e Industrial de Roraima onde a mesma declara não ter conhecimento de outras empresas prestadoras do tipo de serviço prestado atualmente pela Paramazônia Táxi Aéreo Ltda.

Conforme orienta a Lei 8666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 23 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da Copel

Claudio Galvão dos Santos
Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo nº 916–**CL**, com ofício de origem da **Chefia de Gabinete.**

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital Tom. de Preços n.º 055/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviços técnicos, de Assessoria e consultoria técnica especializada de natureza intelectual na área financeira e contábil, no dia 06 de janeiro de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 056/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material elétrico, no dia 06 de janeiro de 2000, às 10h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 057/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais para atender ao Hospital Santo Antônio, no dia 12 de janeiro de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

COMUNICADO

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, comunica a alteração procedida na data e horade recebimento do Edital de Credenciamento 001/99:

Onde se lê: Dia 10/01/2000 às 10:00 horas
Leia-se: do dia 10/01/2000 a 14/01/2000 até as 18:00

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 058/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material destinado a atender o Departamento de Agricultura e Paisagismo (enxada, enxadeco, pazinha, etc.), no dia 12 de janeiro de 2000, às 10h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR..

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Quinta-feira, 30 de dezembro de 1999. n.º 383-B.

Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 – A Rua Y-2, no conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataíde Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade, passa a denominar-se "Manoel Teixeira de Souza".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO DA AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 – A Rua "B", no conjunto Aeco,. nesta cidade, passa a denominar-se "Osman da Rocha Bríglia".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 496, de 21 de dezembro de 1999, e mais, autorização contida nos incisos de III a V do art. 5º da Lei 471 de 30 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei nº 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 40.996,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV: 03070214201 - Manutenção da SEMAD

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: 08070214401 - Manutenção da SEMED

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 81.004,00 (Oitenta e um mil e quatro reais).

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: 10583231504 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PROJETO/ATIV: 11623461510 - Aparelhamento do Polo Moveleiro

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROJETO/ATIV: 10070216002 - Funcionamento da EMHUR

EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO

PROJETO/ATIV: 10603254804 - Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

EL. DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), têm as seguintes fontes de origem:

I - O ingresso de recursos originários do pagamento parcial de dívida do Estado de Roraima para com o Município de Boa Vista (Precatório),, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

II - A anulação parcial, no valor de 127.000,00, das seguintes dotações dos Projetos/Atividades relacionados:

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIV: 03090404131 - Manutenção da SEMPLA

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 03070214201 - Manutenção da SEMAD
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROJETO/ATIV: 13070214601 - Manutenção da SEMSA
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00-Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
PROJETO/ATIV: 13072174603 - Capacitação de Recursos Humanos
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 -Valor==> R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito
"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO N°094(O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos Incisos de III a V do art. 5° da Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista complementar a verba de pagamento de pessoal da Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo - EMHUR,

D E C R E T A :

Art.1°- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 10070216002 - Funcionamento da EMHUR
EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art.2°- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), têm como fonte de origem a anulação parcial das dotações dos Projetos/Atividades relacionados a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1170 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: 03070204101 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
PROJETO/ATIV: 03070214105 - Manutenção do Cerimonial
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PROJETO/ATIV: 15814864107 - Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 -Valor==> R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.° - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº095(O), DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida nos Incisos de III a V do art. 5° da Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art.1°- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei n° 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais), nos Projeto/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: 01010012001 - Funcionamento da Câmara Municipal
EL. DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
Fonte: 00 -Valor==> R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

I - PODER EXECUTIVO
1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 08472374408 - Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art.2°- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 163.000,00** (Cento e sessenta e três mil reais), têm como fonte de origem a anulação parcial das dotações dos Projetos/Atividades relacionados a seguir:

1- PODER EXECUTIVO
1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIV: 03070244132 - Informatização da SEMPLA
EL. DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00 -Valor==> R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 03080334302 - Amortização da Dívida com a Previdência
EL..DE DESPESA: 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações
Fonte: 00 -Valor==> R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito
"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otilia Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 261-B/99 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao Sr. **Clóvis Melo de Araújo,** Diretor do Departamento de Pessoal da PMBV, para responder pela Chefia de Gabinete da SEMAD, no impedimento do titular

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie : Convênio n. 003/99 – Primeiro Termo Aditivo
Objeto : prorrogar o convênio destinado a assegurar a oferta de 110 vagas na Escola do Centro Comunitário RENASCER, para alunos do Ensino Fundamental e 340 vagas para alunos da Educação Infantil, para o exercício de 2000, a partir do vencimento do convênio original.
Vigência : até 31.12.00
Valor do Contrato : R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais reais)
Processo : 1912/99
Convenente : CENTRO COMUNITÁRIO RENASCER
Concedente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 28.12.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Concedente e MARIA NAZARÉ DA SILVA, Presidente, pela Convenente.

FECEC-Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada na Rua Dom José nepote, s/nº, São Francisco, nesta capital, representada por seu Presidente **Profº Hildebrando Solano Neves Falcão,** brasileiro, casado, portador do CIC nº 056.110.835-87 e RG nº 395.785, SSP/BA, doravante denominada Contratante e **HOTEL BARRUDADA,** CGC – MF nº 84.041.201/0001 – 27, situado à Rua Araújo Filho, 228, Centro, neste ato representado por **Paulo Roberto Francisco da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. 49.390 SSP/RR e CIC Nº 149.937.402-04, doravante denominado Contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 0351/99, nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O objeto do presente contrato é a hospedagem com alimentação, para atender os componentes da Orquestra de Câmara do Amazonas que se apresentarão na apresentação do Portal do Milênio, no dia 30/12/99, conforme processo nº 0351/99.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato é de R$ 2.337,04 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais, quatro centavos), a serem pagos de uma só vez, depois da execução do serviço.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 1999.
FECEC
Contratante

HOTEL BARRUDADA
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 916 cl /99 oriundo da Chefia de Gabinete e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) em favor da empresa **PARAMAZÔNIA TAXI AÉREO LTDA** referente a contratação de horas de Vôo em helicóptero, concluiu que a mesma esquadra-se dentro do que estipula a Lei 8.666/93 e suas alteração em seu Art.° 25 (caput) "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". A enexigibilidade que

trata esta certidão alicerça-se no fato do documento emitido pela Associação Comercial e Industrial de Roraima onde a mesma declara não ter conhecimento de outras empresas prestadoras do tipo de serviço prestado atualmente pela Paramazônia Táxi Aéreo Ltda.

Conforme orienta a Lei 8666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 23 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa — Membro da Copel
Claudio Galvão dos Santos — Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo nº 916–**CL**, com ofício de origem da **Chefia de Gabinete.**

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção."

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital Tom. de Preços n.º 055/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviços técnicos, de Assessoria e consultoria técnica especializada de natureza intelectual na área financeira e contábil, no dia 06 de janeiro de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 056/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material elétrico, no dia 06 de janeiro de 2000, às 10h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 057/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais para atender ao Hospital Santo Antônio, no dia 12 de janeiro de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

COMUNICADO

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, comunica a alteração procedida na data e horade recebimento do Edital de Credenciamento 001/99:

Onde se lê: Dia 10/01/2000 às 10:00 horas
Leia-se: do dia 10/01/2000 a 14/01/2000 até as 18:00

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 058/99

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço Unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material destinado a atender o Departamento de Agricultura e Paisagismo (enxada, enxadeco, pazinha, etc.), no dia 12 de janeiro de 2000, às 10h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30.

Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da Copel